

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2017, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA ROBSON ANTÔNIO VIEIRA - ME.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, Advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Vital Brasil, n.º 441, bairro São Vicente, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.502-098, doravante denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **ROBSON ANTÔNIO VIEIRA - ME**, CNPJ n.º 14.661.515/0001-47, representado pelo Sr. **Robson Antônio Vieira**, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar a ata acima especificada para modificar o item 01 da mesma.

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado o valor do item 01, em razão do reequilíbrio econômico financeiro, conforme discriminação abaixo:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR INICIAL	VALOR ADEQUADO
01	AGUA MINERAL SEM GAS GALAO C/ 20 LITROS GALÕES DE AGUA MINERAL DE 20 LITROS SERÃO EM REGIME DE COMODATO. OSVASILHAMES DEVEM ESTAR DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DURANTE TODO O CONTRATO.	R\$ 4,40	R\$ 7,00

CLÁUSULA SEGUNDA:

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 15 de dezembro de 2017

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Juliano Galdino Teixeira
Secretário Municipal de Planejamento

ROBSON ANTÔNIO VIEIRA -ME
Robson Antônio Vieira
Contratada

VISTO: PROJU